



## **CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

N.º. CMV-30/2018

**Lei n.º 5/2007, de 16/01 - Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto e  
Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 - Regime Jurídico dos Contratos-Programa de  
Desenvolvimento Desportivo**

O Associativismo Local tem sido um parceiro estratégico e fundamental no desenvolvimento desportivo do Concelho de Viseu, facilitando o acesso da população à prática de atividades desportivas, designadamente nos escalões mais jovens.

Temos assistido a um notável desenvolvimento do tecido associativo desportivo, evidência que podemos comprovar na diversidade da oferta produzida, na quantidade de atletas que escolhem os clubes como via preferencial de acesso à prática desportiva, no nível de formação académica e desportiva dos técnicos e num rejuvenescimento dos seus órgãos sociais.

Neste contexto, pretende o Município de Viseu reconhecer o papel social insubstituível que os clubes desportivos, através dos seus dirigentes, técnicos e demais agentes desportivos desempenham nas suas comunidades, através de um programa de apoio ao movimento associativo desportivo com 8 medidas de apoio, e que pretende definir uma linha de pensamento estratégico, entre os demais intervenientes, sobre o rumo e prioridades de uma política de desenvolvimento desportivo, liderada pelo Município de Viseu, permitindo a canalização do investimento em projetos cujas linhas de ação e objetivos sejam enquadráveis, otimizando e garantindo maior coerência dos *investimentos* do Município no movimento associativo e motivando a diminuição de alguns desequilíbrios existentes na oferta desportiva do concelho.

### **Considerando:**

As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;

As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal,



*Hen. Besp*

deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;

O disposto, nomeadamente, nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16/01 (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto) e nos artigos 8.º, 12.º, 19.º, 21.º, 26.º, 28.º, 29.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10 (Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo);

É celebrado entre

O **MUNICÍPIO DE VISEU**, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça da República, 3514-501 Viseu, NIPC 506 697 320, aqui representado por António Joaquim Almeida Henriques, na qualidade de Presidente, adiante designado por **MV** ou Primeiro Outorgante; e

O **LUSITANO FUTEBOL CLUBE** pessoa coletiva de direito privado, com sede em Rua dos Trambelos, S/N - Vildemoinhos, NIPC 501143300, aqui representado por António Loureiro, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designado por Entidade ou Segundo Outorgante;

O presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas Considerações acima e Cláusulas seguintes:

#### **Cláusula 1.ª** **Objeto**

1 - Através do presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, adiante designado por Contrato, o Município de Viseu concede ao **Lusitano Futebol Clube** um apoio financeiro para realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante de Anexo a este Contrato, do mesmo fazendo parte integrante.



2 - A formalização deste apoio mediante a celebração do presente Contrato-Programa tem em vista, nomeadamente:

- a) Fazer acompanhar a concessão do apoio por uma avaliação completa dos custos do Programa, bem como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humana previstos para a sua execução;
- b) Reforçar o sentido de responsabilidade dos outorgantes relativamente ao cumprimento das obrigações por eles livremente assumidas;
- c) Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios são concedidos.

#### **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

#### **Obrigações da Entidade Beneficiária do Apoio**

Pelo presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, o **Lusitano Futebol Clube**, enquanto entidade beneficiária do apoio ora concedido, assume as seguintes obrigações:

- 1 - Cumprir o Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 2 - Criar um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo objeto do presente contrato, não podendo nele imputar outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento da aplicação das verbas confiadas exclusivamente para este fim;
- 3 - Aplicar os apoios financeiros atribuídos apenas e só às despesas financiadas;
- 4 - Proceder ao pagamento das despesas objeto de financiamento realizadas;
- 5 - Não aplicar as verbas concedidas a outros fins;
- 6 - Devolver todos os valores atribuídos que não correspondam a despesas realizadas;
- 7 - Cumprir as suas obrigações fiscais e para com a Segurança Social e prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária e contributiva pelos serviços do Município;
- 8 - Certificar a suas contas por Revisor Oficial de Contas, ou Sociedade Revisora de Contas, se os apoios concedidos no ano económico forem de valor superior a € 50.000,00 (cinquenta mil euros);
- 9 - Cumprir a lei, designadamente o regime de incompatibilidades dos dirigentes desportivos;



- 10 - Prestar todas as informações e apresentar todos os documentos solicitados pelo Município, como entidade competente pelo acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo;
- 11 - Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do Município de Viseu com a designação de “Apoio Institucional”;
- 12 - Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo Município de Viseu durante o ano de 2018;
- 13 - Colocar à disposição do Município, de forma gratuita, as suas instalações desportivas para a realização de atividades e eventos de interesse municipal;
- 14 - Integrar, mediante comunicação do Município e de forma gratuita, jovens em situação de insuficiência económica, nas suas atividades de desporto federado e não federado, apoiadas no âmbito das medidas 1 e 2;
- 15 - Enviar ao Município, logo que se encontre concluída a realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e impreterivelmente até 31 de janeiro de 2019, um Relatório Final sobre a execução do mesmo, em modelo próprio a definir pelo Município de Viseu, acompanhado dos documentos comprovativos de realização das despesas financiadas, designadamente dos recibos de quitação emitidos pelos fornecedores respetivos.

### **Cláusula 3.ª**

#### **Prazo de execução**

- 1 - O prazo de execução do programa é respeitante à época desportiva de **2017/2018**.

### **Cláusula 4.ª**

#### **Comparticipação financeira**

- 1 - Para a execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado pelo Segundo Outorgante, com a despesa de referência de **350.069,20 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é celebrado um Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo no valor de **151.137,56 €**, onde se insere uma participação financeira concedida pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante até ao valor de **134.021,86 €**, sendo o restante valor de **17.115,70 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.



2 - O presente apoio tem por base a candidatura efetuada pelo Clube às seguintes Medidas:

a) No âmbito da candidatura à **Medida 1** (Apoio a Atividades Desportivas Federadas):

- o para a modalidade de **Futebol**, com uma despesa de referência de **324.831,70 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **144.980,36 €**, correspondente a **44,63 %** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **129.048,66 €**, sendo o restante valor de **15.931,70 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

O apoio financeiro a atribuir tem como valor fixo **99.048,66 €** e um valor variável de **30.000,00 €** em função do clube atingir os objetivos desportivos propostos pela equipa sénior masculina no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, designadamente **Objetivo de Subida**, que se concretiza atingindo os 4 primeiros lugares da classificação final na 1ª fase.

- o para a modalidade de **Futsal**, com uma despesa de referência de **13.924,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **5.347,20 €**, correspondente a **38,40 %** da referida despesa, onde se insere uma participação financeira até ao valor de **4.163,20 €**, sendo o restante valor de **1.184,00 €** resultante da isenção do pagamento das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais.

O apoio financeiro a atribuir tem como valor fixo **2.663,20 €** e um valor variável de **1.500,00 €** em função do clube atingir os objetivos desportivos propostos pela equipa sénior feminina no Programa de Desenvolvimento Desportivo apresentado, designadamente **Objetivo de Subida**, que se concretiza atingindo os 3 primeiros lugares da classificação final na 1ª fase.

b) No âmbito da candidatura à **Medida 2** (Apoio a Atividades Desportivas não Federadas) nas modalidades de **Futebol**, com uma despesa de referência de **4.450,00 €**, constante da proposta apresentada pela Entidade, é aprovado um apoio até ao valor de **560,00 €**, correspondente a **12,58 %** da referida despesa.



3 - Caso o custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo, analisado em função de cada Medida de apoio, se revele inferior ao custo de referência indicado para esse mesmo objeto definido no n.º 2 da presente Cláusula, a comparticipação financeira a atribuir ao Segundo Outorgante poderá ser reduzida pelo Primeiro Outorgante, aplicando-se ao custo efetivo do Programa de Desenvolvimento Desportivo a percentagem definida no n.º 2 da presente Cláusula, em função do objeto apoiado.

4 - Caso haja lugar à revisão da comparticipação financeira nos termos dos números anteriores, o Segundo Outorgante obriga-se a devolver ao Município de Viseu o montante resultante do diferencial entre as verbas já entregues ao abrigo do presente contrato e a comparticipação financeira apurada.

#### **Cláusula 5.ª**

##### **Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação referida nas alíneas do n.º 2 da Cláusula 4.ª é disponibilizada nos seguintes termos:

- 1.1. 61.588,12 € na data de celebração do presente CPDD;
- 1.2. 10.227,19 € em 30 de abril de 2018;
- 1.3. 10.227,19 € em 30 de maio de 2018;
- 1.4. 10.227,19 € em 30 de junho de 2018;
- 1.5. 10.252,19 € após entrega e avaliação do Relatório Final referido na Cláusula 2.ª e respetiva documentação.
- 1.6. 30.000,00 € após entrega de comprovativo de cumprimento de objetivo proposto para a modalidade de Futebol.
- 1.7. 1.500,00 € após entrega de comprovativo de cumprimento de objetivo proposto para a modalidade de Futsal.

#### **Cláusula 6.ª**

##### **Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa**

O Primeiro Outorgante fiscalizará a execução do presente Contrato podendo realizar, para o efeito, inspeções, inquéritos e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa.




*Handwritten signature and stamp.*

### **Cláusula 7.ª**

#### **Mora e incumprimento do Contrato**

- 1 - O não cumprimento, pelo Segundo Outorgante, do princípio da igualdade de oportunidades e da igualdade de tratamento entre homens e mulheres, das determinações da Autoridade Antidopagem de Portugal (ADoP) e do Conselho Nacional do Desporto, e, de um modo geral, da legislação relativa ao combate às manifestações de violência associadas ao desporto, à dopagem, à corrupção, ao racismo, à xenofobia e a todas as formas de discriminação, entre as quais as baseadas no sexo, implica a suspensão e, se necessário, o cancelamento das participações financeiras concedidas pelo Município de Viseu.
- 2 - O atraso na realização do programa de desenvolvimento desportivo confere ao Primeiro Outorgante o direito de fixar novo prazo ou novo calendário para a sua execução.
- 3 - Verificado novo atraso, o Primeiro Outorgante tem o direito de resolver o Contrato, mas as quantias que já tiverem sido pagas a título de participação só lhe devem ser restituídas na medida em que a realização do objeto do Contrato ficar comprometido.
- 4 - A não entrega do Relatório Final, referido na Cláusula 2.ª, dentro do prazo estabelecido, implica o imediato cancelamento da última tranche de 10%.
- 5 - O incumprimento do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, constitui esta na obrigação de restituir as quantias que, entretanto, tenha recebido na proporção do incumprimento.
- 6 - O incumprimento do CPDD, imputável à entidade beneficiária da participação financeira, implica, também, a impossibilidade desta beneficiar de novas participações enquanto não repuser as quantias a restituir.
- 7 - Perante a não apresentação do Relatório Final e da documentação comprovativa da realização do Programa de Desenvolvimento Desportivo e das despesas financiadas e não sendo restituídas pelo Clube as verbas atribuídas no âmbito do apoio financeiro, o Município procederá judicialmente, nomeadamente através da responsabilização dos membros dos órgãos de gestão do Clube.



*huz huz* 

**Cláusula 8.<sup>a</sup>**  
**Revisão do Contrato**

O presente Contrato poderá ser modificado ou revisto por livre acordo das partes.

**Cláusula 9.<sup>a</sup>**  
**Cláusula de Compromisso**

Nos termos do disposto no n.º 3 do art. 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17/03, ao presente Protocolo, com o valor global de € 134.021,86, corresponde o compromisso válido e sequencial n.º 39378.

**Cláusula 10.<sup>a</sup>**  
**Controlo Financeiro**

De acordo com o disposto no art.º 2.º, n.º 3 da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (aprovada pela Lei n.º 98/97, de 26/08 e alterada e republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09/03), a Segunda Outorgante, enquanto entidade beneficiária de dinheiros públicos, fica sujeita à jurisdição e controlo financeiro do Tribunal de Contas, na medida necessária à fiscalização da legalidade, regularidade e correção económica e financeira da aplicação daqueles dinheiros.

**Cláusula 11.<sup>a</sup>**  
**Litígios**

Os litígios emergentes da execução do presente Contrato serão submetidos a arbitragem nos termos da lei.





MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

*hna hna*

**Cláusula 12.ª**  
**Entrada em vigor**

O presente Contrato entra em vigor a partir da data da sua publicitação, nas formas previstas nos artigos 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro.

Viseu, 19 de abril de 2018

**MUNICÍPIO DE VISEU**

*hna hna*

---

**Lusitano Futebol Clube**

*[Handwritten signature]*

---



MUNICÍPIO DE  
**VISEU**

*Handwritten signature*

## CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

### ANEXO

#### Programa de Desenvolvimento Desportivo

(Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10)

De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, consideram-se Programas de Desenvolvimento Desportivo:

- a) Os planos regulares de ação;
- a) Os planos de ação específica;
- b) Os projetos de construção;
- c) As iniciativas nos domínios da formação, da documentação, da investigação, das relações com organismos internacionais.

Henr henr

# PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018

Identificação da Entidade: LUSITANO FUTEBOL CLUBE

## A | Objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo

\*O objeto do Programa de Desenvolvimento Desportivo deve ser enquadrado nas várias Medidas definidas pelo Município de Viseu no âmbito do seu Programa de Apoio ao Movimento Associativo Desportivo, mencionando a "descrição e caracterização específica das atividades a realizar" tal como definido na alínea a) do ponto 1 do artigo 12º do DL 273/2009

Assinalar com uma cruz (X) a(s) Medida(s) a que o Clube se pretende candidatar

Participação em competições federadas na modalidade de Futebol, Futsal e Squash. Organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, Associação de Futebol de Viseu e Federação Nacional de Squash.

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

Dinamização da Escola de Futebol do nosso clube que abrange atletas com idades compreendidas entre os 4 e os 9 anos.

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

[Illegible text]

Até 2 meses da data de início da Atividade ou Evento Desportivo

Medida de Apoio à Utilização de Instalações Desportivas e Serviços Municipais

1º Prazo: 24 de janeiro a 07 de fevereiro 2018  
2º Prazo: 09 a 15 de abril de 2018

[Illegible text]

12 a 16 de março de 2018

[Illegible text]

12 a 16 de março de 2018

Medida de Apoio à Realização de Atividades Desportivas

## B | Calendarização e prazo global de execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo

01/07/2017  
30/06/2018

Em virtude de termos assegurado a manutenção no Campeonato Nacional de Portugal pelo quinto ano consecutivo, as despesas do nosso clube dispararam, devido às despesas inerentes à participação neste campeonato, desde taxas de jogo a taxas de transferências e deslocações, deste modo torna-se muito difícil manter o clube neste patamar, apesar de ser extremamente benéfico para a Cidade de Viseu ter um clube centenário como o Lusitano, a dignificar o nome da nossa Cidade e da nossa Região.

A nível de camadas jovens o nosso clube está a sentir diversas dificuldades a nível de espaços de treino, em virtude do grande atrasado na conclusão das obras da Quinta da Cruz optando o clube por eliminar as equipas B e daí ter resultado um decréscimo do número de atletas federados e não federados.

Continuamos a depararmo-nos com uma grande discriminação, entre o subsídio atribuído ao Futsal Masculino e o Feminino, já que o valor das inscricões na AF Viseu é igual e as

O Presidente da Direção

Data: 07 de Fevereiro de 2018



haz. hazy

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018  
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Anexo A  
Tabela Geral

Identificação da Entidade:

LUSITANO FUTEBOL CLUBE

Modalidades Coletivas

Total de Atletas

Modalidades Individuais

Total de Atletas

A FUTEBOL

172

SQUASH

13

B FUTSAL

14

0

0

C 0

0

0

0

D 0

0

0

0

Total

199

Objetivos

Lutar no escalão de futebol senior masculino pela manutenção no Campeonato de Portugal e atingir a melhor classificação possível.

Lutar pelo título de campeão na 1ª Divisão Distrital de futsal senior feminino, ir o mais longe possível na Taça de Portugal e tentar vencer a Taça Distrital da AF Visou.

Lutar pelos primeiros lugares em todos os escalões de formação por forma a colocar todos os escalões de futebol 11 no campeonato nacional; Aumentar em 10% o número de atletas nos escalões de formação; Apostar em técnicos qualificados para que a qualidade da nossa formação aumente gradualmente.

Fomentar a modalidade de Squash no concelho, tentando gradualmente aumentar o número de praticantes.

O Presidente da Direção

DJ14

07 de Fevereiro de 2018



PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018  
Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas

Viseu 2018  
Mod. COLUNAS

## LUSITANO FUTEBOL CLUBE

## FUTEBOL

Com participação em Competições/Provas Federadas	Sem participação em Competições/Provas Federadas
152	0
2	0
18	0
0	0
<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>
172	0

NOTA: Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais

172

Escalação - Competição/Prova	Datas de Realização (Início/Encerramento)	Entidade Organizadora (Enquadramento Federativo)	N.º de Atletas	
			Masc.	Fem.
Campeonato de Portugal Senior Masculino	20-08-2017 a 10-06-2018	FPF	18	0
Taça de Portugal Senior Masculino	03-09-2017 a 20-05-2018	FPF	18	0
Campeonato Nacional II Div. de Juniores A Masculino	26-08-2017 a 19-05-2018	FPF	21	0
Campeonato Distrital de Juniores B Masculino	22-10-2017 a 10-06-2018	AFV	25	0
Campeonato Distrital de Juniores C Masculino	08-10-2017 a 31-05-2018	AFV	22	0
Campeonato Distrital de Juniores D "Sub-13" Masculino	21-10-2017 a 31-05-2018	AFV	12	1
Campeonato Distrital de Juniores D "Sub-12" Masculino	21-10-2017 a 09-06-2018	AFV	13	0
Campeonato Distrital de Juniores E "Sub-11" Masculino	07-10-2017 a 31-05-2018	AFV	11	0
Campeonato Distrital de Juniores E "Sub-10" Masculino	21-10-2017 a 09-06-2018	AFV	18	0
Taça Distrital Juniores B Masculino	08-04-2018 a 31-05-2018	AFV	25	0
Taça Distrital Juniores C Masculino	08-04-2018 a 31-05-2018	AFV	22	0
Taça Distrital Juniores D "Sub-13" Masculino	07-04-2018 a 31-05-2018	AFV	12	1
Taça Distrital Juniores D "Sub-12" Masculino	07-04-2018 a 31-05-2018	AFV	13	0
Taça Distrital Juniores E "Sub-11" Masculino	07-04-2018 a 31-05-2018	AFV	11	0
Taça Distrital Juniores E "Sub-10" Masculino	07-04-2018 a 31-05-2018	AFV	18	0
Encontros Juniores F e G	01/01/2018 a 30-06-2018	AFV	30	1

## Enquadramento Técnico

Equip.	Nome do(a) Treinador(a)	Formação Académica (número de Educ. Física ou Desporto)	Formação Desportiva (nível de Atividade Federada)
Seniores	Rogério Sousa		NIVEL I
Seniores	Gustavo Guerreiro	Lic. Em Ed. Física	NIVEL II
Seniores	João Sacramento	Lic. Em Desporto e Atividade Física	NIVEL I
Juniores A	João Paulo Correia	Lic. Em Ed. Física	NIVEL II
Juniores A	Luís Filipe	Mestre em Ed. Física	NIVEL I
Juniores A	António Rebelo		NIVEL I
Juniores B	Pedro Cálix	Lic. Em Ed. Física	NIVEL I
Juniores C	Pedro Martins	Mestrado em Treino de Alto Rend.	NIVEL II
Juniores C	João Madeira		NIVEL I
Sub-12	Mário Santos	Mestrado Ed. Física	
Sub-11	Gonçalo Albuquerque		NIVEL I
Sub-10	Nuno Custódio	Licenciatura em Desporto	

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

Descrição Sumária das Despesas
Despesas Federativas (filiação, inscrição de atletas, seguros, arbitragens, administrativas, ...)
Taxas de Transferências Atletas
Poloamento e Seguros
Utilização Instalações Desportivas Municipais
Aquisição de Instalações Desportivas Não Municipais

Despesas Previstas	
	41 000,00 €
	5 000,00 €
	5 200,00 €
	15 931,70 €
	€
	€
	€
	€
	€

Manutenção Instalações Desportivas Próprias
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos
Deslocações, Treinos e Jogos/Provas
Alojamentos e Alimentação
Honorários Treinadores e Monitores
Honorários Atletas
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista
Honorários Funcionários e Estagiários
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas, ...)
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos
Outras:
Outras:
Outras:
Outras:
Totais

	65 000,00 €
	5 500,00 €
	7 000,00 €
	7 500,00 €
	24 000,00 €
	122 000,00 €
	7 200,00 €
	9 000,00 €
	9 000,00 €
	1 500,00 €
	- €
	- €
	- €
	- €
	- €
	324 931,70 €

Descrição Sumária das Receitas
Apoio Financeiro - Município de Viseu
Município de Viseu - isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais
Junta de Freguesia de <b>Repeses e S. Salvador</b>
Instituto Português de Desporto e Juventude
Instituto de Emprego e Formação Profissional
Outras: <b>Freguesia de Viseu</b>
Outorgas:
Inscrições e Mensalidades Atletas
Patrocínios
Donativos; Mecenação
Taxas de Transferências Atletas
Bilhetaria
Organização de <b>competitividades</b>
Expansão <b>BB</b>
Apoio Financeiro das <b>Associações de Modalidade</b>
Outras: <b>Aluguer de Património</b>
Outras: <b>Sorteios</b>
Outras:
Outras:
Totais

	180 000,00 €
	15 931,70 €
	17 500,00 €
	- €
	- €
	1 500,00 €
	12 500,00 €
	35 000,00 €
	3 500,00 €
	12 500,00 €
	600,00 €
	15 000,00 €
	7 500,00 €
	2 500,00 €
	9 000,00 €
	7 200,00 €
	3 000,00 €
	- €
	- €
	323 231,70 €

Verificação

Presidente da Comissão

07 de Fevereiro de 2018

*Handwritten signature in blue ink.*



*Handwritten signature: Ana Beatriz*



**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018**  
**Medida 1 - Apoio a Atividades Desportivas Federadas**

<b>Identificação da Entidade</b>		<b>LUSITANO FUTEBOL CLUBE</b>		
<b>Atividade</b>		<b>FUTSAL</b>		
<b>Cat. Hierarquia/Tipo Atleta</b>		<b>Com participação em Competições/Provas Federadas</b>	<b>Sem participação em Competições/Provas Federadas</b>	<b>NOTA:</b> Apenas devem ser considerados atletas com uma prática desportiva regular entendida como um mínimo de 8 meses por ano e 2 unidades de treino semanais
<b>Escalas de Formação</b>	Masculino	0		
	Feminino	0		
<b>Escalas Sénior</b>	Masculino	0		
	Feminino	14		
		<b>Total Federados</b>	<b>Total Não Federados</b>	<b>Total Atletas</b>
		14	0	14
<b>Escalas - Competição/Prova</b>		<b>Datas de realização</b>	<b>Entidade Organizadora</b>	<b>Modalidade</b>
		<small>em desenvolvimento</small>	<small>Entidade Desportiva Federada</small>	Masc. Fem.
Campeonato Distrital da 1ª Divisão - Seniores Fem.		30-09-2017 a 03-03-2018	AFV	0 14
Taça de Portugal - Seniores Fem.		29-10-2017 a 13-05-2018	FPF	0 14
Taça Distrital da AF Viseu - Seniores Fem.		24-03-2018 a 12-05-2018	AFV	0 14

<b>Enquadramento Técnico</b>			
<b>Equipa</b>	<b>Nome do(s) Treinador(a)</b>	<b>Formação Académica</b> <small>na área de Educ. Física ou Desporto</small>	<b>Formação Desportiva</b> <small>Qualificação do Treinador</small>
Futsal Feminino Futsal Feminino	Rogério Nunes Marta Matos	Licen. Desporto e Atividade Física	<b>NIVEL I</b>

**Descrição Sumária das Despesas**

Despesas Federais (filiação, inscrição de atletas, seguros, árbitros, administrativas)	3 500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	750,00 €
Policimento e Seguranc	- €
Utilização Instalações Desportivas Municipais	1 184,00 €
Aluguer de Instalações Desportivas Não Municipais	500,00 €

**Aluguer de vários pavilhões para treinos**

Mantenção Instalações Desportivas Próprias	600,00 €
Aquisição Equipamentos e Materiais Desportivos	700,00 €
Deslocações Treinos e Jogos/Provas	900,00 €
Alojamentos e Alimentação	550,00 €
Honorários Treinadores e Monitores	3 500,00 €
Honorários Atletas	- €
Honorários Fisioterapeuta, Massagista, Nutricionista	1 600,00 €
Honorários Funcionários e Estagiários	- €
Exames Médicos e outras despesas de saúde (medicamentos, consultas)	140,00 €
Formação de Treinadores, Dirigentes e outros Agentes Desportivos	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
<b>Total</b>	<b>13 924,00 €</b>

**Despesas Próprias**

3 500,00 €
750,00 €
- €
1 184,00 €
500,00 €
500,00 €
- €
- €
- €
- €
600,00 €
700,00 €
900,00 €
550,00 €
3 500,00 €
- €
1 600,00 €
- €
140,00 €
- €
- €
- €
- €
- €
<b>13 924,00 €</b>

**Descrição Sumária das Receitas**

Apoio Financeiro - Município de Viseu	9 000,00 €
Município de Viseu - Isenção taxas utilização Instalações Desportivas Municipais	1 184,00 €
Junta de Freguesia de	- €
Instituto Português do Desporto e Juventude	- €
Instituto de Emprego e Formação Profissional	- €
Outras	- €
Quotizações	- €
Inscrições e Mensalidades Atletas	- €
Patrocínios	- €
Doativos-Mecenato	1 500,00 €
Taxas de Transferências Atletas	- €
Bilheteria	- €
Organização de eventos e atividades	- €
Exploração Bar	- €
Apoio Federação ou Associações de Modalidade	- €
Outras <b>Sorteios</b>	450,00 €
Outras	- €
Outras	- €
Outras	- €
<b>Total</b>	<b>12 184,00 €</b>

**Receitas Próprias**

9 000,00 €
1 184,00 €
- €
- €
- €
- €
1 500,00 €
- €
- €
- €
- €
- €
- €
450,00 €
- €
- €
- €
<b>12 184,00 €</b>



07 de Fevereiro de 2018







PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018  
Medida 2 - Apoio a Atividades Desportivas e Recreativas Não Federadas

Anexo B

Identificação da Entidade: **LUSITANO FUTEBOL CLUBE**

Modalidade(s): **FUTEBOL**

Dinamização da Escola de Futebol do nosso clube que abrange atletas com idades compreendidas entre os 4 e os 9 anos. A nossa escola de formação tem já longos anos de existência e é reconhecida pela qualidade de excelência na formação de jovens atletas, sendo já uma referência no futebol distrital e nacional, exemplo disso é o protocolo de cooperação com o Sporting Clube de Portugal, protocolo esse único a nível nacional

Oferecer melhor formação aos nossos atletas, apostando em técnicos qualificados.

Melhorar as condições de treino dos nossos atletas, nomeadamente melhorar a qualidade dos nossos espaços de treino

Aumentar ou manter o número de atletas, fomentando a modalidade Futebol no Distrito

Programa de Apoio Desportivo  
de 01/09/2017 a 30/06/2018

Calendarização Específica (Atividades Específicas)

Nota: esta calendarização tem caráter indicativo e não é vinculativa para os clubes beneficiários.

Horário	Localidade	Atividade	Localidade	Atividade	Localidade	Atividade
18h30 - 20h00			Estádio dos Trambelos			Estádio dos Trambelos
18h30 - 20h00			Pavilhão das Cavalhadas			Pavilhão das Cavalhadas

Síntese do Número de Atletas

Idade	Sexo	Número de Atletas	Observações
4-9 anos	Masculino	32	NOTA: Apesar de não ser considerado atletas, esta modalidade desportiva foi incluída como modalidade de apoio ao clube e à unidade de treino.
4-9 anos	Feminino	0	
4-9 anos	Total	32	

Identificação dos Técnicos e Formadores

Nome	Formação	Nível
Pedro Martins	Mestrado em Treino de Alto Rend.	NIVEL II
Fernando Loureiro	Licenciatura Ed. Física e Desporto	NIVEL II
Luís Lopes		NIVEL II

